

# O Ovarense

JORNAL DO PARTIDO PROGRESSISTA



N.º 308

**Assignaturas**

Anno... 1\$000 réis | Semestre. 500 réis  
Com estampilha, (anno)... 1\$200 réis  
Numero avulso. 40 réis

Domingo 26 de Maio de 1889

**Publicações**

Annuncios e comunicados, linha... 50 réis  
Repetição... 25 réis  
Os srs. assignantes tem o desconto de 25 %.

6.º ANNO

## PARA A HISTORIA D'OVAR

**E' preciso que o sr. Aralla diga o que fez das seguintes quantias:**

- Dos canudos da sr.ª camara..... 28\$492
- Dos pescadores.... 90\$000
- De lenha durante 1886..... 408\$770
- Valor de pinheiros levados gratuitamente da Estrumada para a casa, em construcção, do irmão do ex-vice-presidente da Camara, como se vê de repetidas afirmações d'um antigo correspondente d'esta Villa para o *Jornal de Estarreja*..... 800\$000
- De multa recebida de Antonio Borges d'Almeida, de Vallega..... 2\$000

1:329\$262

OVAR, 25 DE MAIO DE 1889

### Meetings

A serpança, ardendo em furia porque lhe vae tardando o poder e porque, em cada dia, vae perdendo mais esperanças, continua a promover *meetings* em Villa Nova de Gaya, e chama-lhes pomposamente agitação no Porto. Em Villa Nova formam-se varios comícios, sempre com a mesma gente mudando só o local, fechem algumas portas por tres dias, põem a bandeira a meio pao, e a serpança chama-lhe o Porto! Entretanto a heroica cidade continua indifferente, no seu labor quotidiano, sem se importar com as braveiras da serpia e com as berratas do *Commercio do Porto*. A matulagem, comandada pelos agentes da serpança com aprasimento do *Commercio do Porto*, que se esqueceu já dos seus bons tempos, anda em passeio de Santo

Ovidio para os Carvalhos, e d'aqui para outros pontos. Mas sempre a mesma gente, paga a tanto por cabeça. No Porto trabalha-se da mesma fórma.

Não é no Porto é em Villa Nova; entre as duas povoações está a separal-as o profundo rio Douro, como entre o procedimento da capital do norte e o procedimento de duzentos homens está um abysmo a separal-os. A serpança está infeliz com a exploração.

Tudo lhe serve para conseguir os seus fins, mas baldado empenho. Não duvidou já em fazer côro com os republicanos no *meeting* da Torrinha, onde se disseram as maiores injurias ao rei e ás instituições; e não teve pejo de ir para as camaras defender os auctores d'esses insultos! Ao que baixou o glorioso partido de Fontes Pereira de Mello, o amigo da monarchia!

Por tão bom caminho a victoria é certa. Um partido monarchico, a defender nas camaras os arruaceiros, que insultam o rei, não pôde deixar de ir breve ao poder!

Estas *meetings*, porém, nada significam contra o governo nem contra a situação politica. O de Lisboa não foi contra o ministerio, foi contra as instituições; os de Villa Nova não representam a opinião publica, porque são sempre formados pela mesma gente, duzentas ou trescentas pessoas, pagas a tanto por cabeça, manobrando ás ordens da opposição regeneradora.

Esta é a verdade dos factos.

### O julgamento

Realisou-se na semana ultima o julgamento de Manuel Rodrigues Neves e João de Vasconcellos, accusados do crime de homicidio frustrado na pessoa de Domingos da Fonseca Soares. Este facto passaria indifferente, mereceria apenas a fórma de uma local e nunca a honras de um artigo, se elle não tivesse uma altissima significação para esta comarca, accusada lá fóra como um modelo de desordem.

Ser-nos-hia indifferente, co-

mo outro qualquer julgamento, tanto mais que o facto discutido teve origem em uma simples questão de familia, do qual a bisbilhotice lançou logo mão para os seus fins poucos dignos. Mas esse facto, que não devia passar dos registos policiaes e das folhas de um processo, porque, como já aqui dissemos era infelizmente vulgarissimo, serviu logo de ponto de partida para a odiosa campanha de diffamação com que se tem desacreditado esta terra, ordeira e trabalhadora, honesta e digna. Serviu logo para os arautos da regeneração, que o concelho condemnou, virem lançar sobre os adversarios as eternas calumnias, productos de espiritos doentes e ambições coactadas. A regeneração quiz ir buscar a origem d'um facto passado entre familia ás dissensões politicas, como se a mãe que abre mais o coração a um filho do que a outro, ou o herdeiro que se julga lesado em partilhas, precisasse de ir buscar o fundamento das suas opiniões nas luctas partidarias, travadas nas ruas e nas praças, mas fóra do lar domestico. A torpe especulação, que tem vasado a intriga e a calumnia por esse paiz em destavor da sua terra, lançou mão da desharmonia da familia e veio logo assoalhal-a, trazendo para a praça publica o segredo intimo e respeitavel do sanctuario domestico. Seria ridiculo se não fosse infame. A campanha continuou. Lá fóra, onde a cada passo, infelizmente, succedem crimes em muito maior numero e gravidade, sem que ninguem do desvario de uns poucos possa concluir a indole da comunidade, ficaram sabendo o modo de viver de duas ou tres familias; e aqui ficou-se sabendo que o desvairamento politico chegou ao auge, arrastando meia duzia de individuos ás mais extraordinarias manifestações. Urdiu-se o processo, como se urdiu o descredito d'esta villa. Pediu-se jury mixto, como se o queixoso ou os réos estivessem nas condições extraordinarias de que falla a lei; o Supremo Tribunal concedeu o. A maioria do jury é formada por cidadãos extranhos a esta comarca, no dia da audiencia.

Pois apesar d'isso tudo, o jury declara o crime como não provado! As comarcas extranhas vieram fazer justiça e condemnar os calumniadores d'esta villa. Ahi tem o paiz, mais uma vez, o que vale.n as calumnias e os calumniadores.

Houve um recurso de revista; pôde ter provimento porque falte uma solemnidade do processo. Mas nada poderá tirar a altissima significação dos jurados de fóra virem esmagar a calumnia e o descredito.

Esta é que é a verdade!

### A questão medica

O *orgão* mette dô; já não sabe por onde se ha de escapar, tal é o desgraçado campo em que se encontra.

E ainda agora vamos no principio! Entrado uma vez no caminho da mentira e pilhado logo, porque um mentiroso se pilha mais depressa do que um côxo, mette os pés pelas mãos, como se usa dizer, e arranja sempre novas mentiras para poder compôr a sua vida. Mas a respeito do ponto principal, da creação do partido, nem uma palavra! Tudo quanto quizerem o *orgão* diz; mas explicar os motivos que levaram a camara transacta a crear a immoralidade dos 300\$000 reis é que não é capaz. Pois tenha paciencia, este é que é o primeiro ponto a averiguar; depois vamos discutir tudo quanto quizerem relativo á questão, mas é depois de responderem a isto. Repitamos a pergunta para ver se nos ouvem: Para que é que se creou o partido de 300\$000 reis? E' preciso responder a isto de uma forma clara, terminante e decisiva e não andar em divagações. Em 13 de março de 1885 creou-se um novo partido medico, existindo ainda todos os outros. Que razões levaram a camara a augmentar a despeza do municipio com aquella quantia. Se eram necessarios dois, para que se supprimiu o antigo, se era necessario só um, porque se deixou estar este 11 mezes mais e se creou o outro. Se se creou por ter de se demittir o sr. dr. Cunha, ou os motivos já existiam e, n'esse caso, digam porque não o demittiram logo e pozeram o seu partido a concurso, ou elles ainda não existiam e n'esse caso digam para que o cream. Já veem que fallamos claramente e a isto é que é preciso responder. Averiguemos a necessidade e motivos do novo

partido e depois vamos ao resto. Nada de divagar.

Não podemos dar maior castigo ao *orgão* do que copiar lhe as palavras para ver o que elle é:

«Este partido (o de 300\$000 reis) creado em 13 de março de 1885 e em que foi provido o sr. dr. Almeida está nas mesmas condições d'aquelle em que o Cunha tinha sido provido? De fórma alguma. Na vigencia do antigo código administrativo podiam as camaras ercar partidos de cirurgia e partidos de medicina. Nos primeiros eram providos os formados pelas escholas de Lisboa e Porto (!), nos segundos os bachareis pela Universidade de Coimbra (!). O actual código administrativo prohibiu tal distincção e a camara *conformando-se com a nova lei* abriu concurso para um partido de medicina e cirurgia. Os concorrentes ficavam por isso sujeitos a maiores encargos do que estava o Cunha provido no partido simplesmente de medicina.»

Muito bem. Ora o código administrativo actual foi decretado em 17 de julho de 1886, e só teve pleno vigor depois de constituídos os novos corpos administrativos, que, eleitos á sombra do novo código, só vigoraram no dia 2 de janeiro de 1887. De fórma que, segundo nos diz o *orgão*, a camara, *conformando-se com a nova lei*, que começou a vigorar em 2 de janeiro de 1887, creou um partido em 13 de março de 1885!

E não havemos de ter pena do *orgão* e da camara que elle defende! Escusamos de lhes fazer commentarios!!

Mas vejamos mais mentiras. Continuam:

«D'aqui se vê a razão do *augmento do partido*. Mais repetimos, a camara pôz o partido a concurso n'aquellas condições porque nenhum medico concorria quando fosse menos remunerado; e isto transparece do numero de concorrentes que appareceram. Mais, tornam-se maiores os encargos desde que se juntaram a este concelho as 3 freguezias do norte, Esmoriz, Cortegaça e Maceda.»

Muito bonito. Ora o partido não foi augmentado, porque foi logo creado com 300\$000 reis, e o antigo continuou a subsistir. Foi, portanto, um novo, e não foi o augmento do antigo! Em seu numero 144 disseram:

«Poz a camara a concurso um partido medico n'aquellas condições e com *ordenado equal ao que o Cunha vencia, mas com não apparecessem concorrentes teve a camara de ir subindo o ordenado até que apparecessem alguns me-*

dicos. E' esta a razão porque um partido com as mesmas condições, era melhor retribuido do que o outro.

Em numero 144 o partido tinha as mesmas condições que o do sr. dr. Cunha; em n.º 147 tem maiores encargos; em n.º 144, foi posto a concurso com 250\$000 reis e como não appareçam concorrentes teve a camara de ir subindo o ordenado; em n.º 147 a camara pôz o partido logo com aquella remuneração, porque nenhum medico concorreria sendo menos remunerado! Vejam se ha maiores trapalhões! Mas agora é que elles dizem a verdade. Sim, nenhum medico concorreria, por menos a vender a sua dignidade de classe e a prova, como o orgão diz, transparece do numero de concorrentes que appareceram. Mas vamos adiante. O augmento das freguezias não podia ser fundamento para aliviar o ordenado: 1.º porque no partido antigo de 250\$000 reis havia a seguinte textual condição:—que o medico não terá direito a pedir mais ordenado se ao concelho forem annexadas mais freguezias; 2.º porque esteve seis annos, desde 1879 a 1885, sem se reconhecer a necessidade d'isso; 3.º porque em 8 de janeiro de 1886 foi nomeado o sr. João Maria Lopes para soccorrer particularmente as freguezias de Esmoriz, Maceda e Cortegada. Que dizem?

Dizem que nos partidos de medicina antigos eram providos bachareis, e nos de chirurgia os do Porto e Lisboa. Não é verdade. Desde a lei de 20 de junho de 1866 que isso não é assim. Eram providos indistinctamente. E o novo partido de 300\$000 reis era de tal ordem que foi preciso empregar um bispo, um juiz e um lente para descobrirem alguém que se sujeitasse a ser instrumento de uma perseguição odiosa.

E' bom que pensem que com mentiras não podem sustentar-se. Liguam, sopeteiem e voltem. Mas digam porque se creou o partido e não andem a divagar. Digam-n'o de uma vez. Queremos discutir esta questão, mas desde o seu principio. O 1.º ponto é o seguinte: porque se creou o partido?

Dizem que os correligionarios do sr. dr. Cunha tomaram a junta geral de assalto. Não; confessam antes que elles foram de uma grande habilidade e os regeneradores de uma subida inepcia!

Respondem nos que o sr. dr. Cunha não foi medico de partido, o dizem:

E' verdade que a junta geral arbitrariamente (?) annullou a demissão do Cunha, annullou a supressão do partido e reintegrou o Cunha.

Então foi ou não foi? E continuam com essa deliberação da junta geral foi sua vez annullada, ficando por isso inteiramente validas as deliberações da camara. A camara recorreu para o conselho de districto que deu provimento.

E' mentir a faltar. A camara recorreu para o conselho de districto; mas este foi dissolvido pela criação dos novos tribunais administrativos sem ter dada decisão alguma; e quando em janeiro a nova camara tomou posse desistiu do recurso e ficou em pé a decisão da junta geral.

Então foi ou não foi? Discutam com seriedade, que é preferivel.

E posto isto continuamos a perguntar até que nos respondam:

— Que razões houve para crear um partido por 300\$000 reis;

— Porque não se impoz condição a esse partido;

— Qual suprimiam desde que a junta geral revogou a supressão do de 250\$000 reis;

— Porque é que só um anno depois de creado o escandalo de 300\$000 reis se suprimiu o partido de 250\$000 reis.

SECÇÃO NOTICIOSA

NOTICIAS DIVERSAS

**Audiencia geral.**—Continuamos hoje a noticiar a audiência geral em que foram julgados Manuel Neves e João de Vasconcellos, a qual chamou ao tribunal muita gente para ouvir a palavra quente e vibrante de verdade e de enthusiasmo do nosso benemerito deputado.

Tinhamos extractado os depoimentos das testemunhas. Estamos na sexta-feira, que terminou pelo interrogatorio dos réus.

Responde principalmente Manuel Neves, com firmeza e desassombro. Conta que no dia de S. João viera do arraial com o seu compadre, o outro querellado, e passando pela rua da Oliveirinha quiz ver a mãe. Estava ali sua irmã e madrinha, a mulher do querellante, a qual entrou de mandal-o embora, chamando-lhe lord, ao que elle retrucava, chamando-lhe princeza. Ella sae a chamar o marido. Este apparece d'ahi a tempos e o Neves, evitando um tiro de revolver, fugiu pela casa d'uma vizinha. Sempre respeitara o querellante, talvez ainda mais do que a seu proprio pai, embora elle sempre procurasse separal-o de sua mulher. Era o querellante quem lhe ordenava que tractasse mal sua mulher e porque não fosse obedecido, moveu-lhe esta perseguição que está soffrendo na cadeia ha um anno, sem páo para si nem para os filhos.

Voltando á rua da Oliveirinha e estando a conversar com a testemunha Manarte, viu-se de surpresa agredido pelo querellante. Quatou-se alli muita gente. Elle veio-se embora. Não sabe de mais nada.

Perguntado pelo juiz porque, tendo fugido, voltou á rua da Oliveirinha, respondeu com outra pergunta:

— E porque é que o meu cunhado não se foi embora, antes estava á minha espera?

Passa-se ao interrogatorio de João de Vasconcellos. Nega o crime e attribue a inimizades politicas a guerra que lhe tem movido e o trouxe a este tribunal.

N'isto o juiz exaspera-se.— Não quer ouvir fallar em politica. Quando a audiencia tem corrido tão bem, vem agora o réu fallar-lhe em politica!

Registamos esta declaração do presidente do tribunal, a qual está em diametral opposição com todo o proceder da accusação particular.

A requerimento do sr. dr. delegado, o juiz passa a acarcacão dos querellados. A esse tempo, o sr. escrivão no processo e o advogado de accusação fumavam no gabinete. O primeiro cochicha qualquer coisa ao ouvido do segundo, que rapidamente, atabalhoadamente, arremessando o cigarro, vae, da cadeira, requerer que se faça a leitura das declarações dos réus escriptas no corpo de delicto e no summario. O juiz responde:—«A que vem isso?»—Mas como se insistisse no

requerimento, passou-se a ler as partes do processo pedidas. N'isto o sr. escrivão do processo anda afadigado e pressuroso á roda da cadeia presidencial a fim de mais promptamente indicar as folhas do processo. Se elle até as sabia de cor!... E se assim não fosse, não tomaria o papel do advogado de accusação, soprando-lhe os requerimentos.

Depois adion-se para o dia seguinte a audiencia. Ora que dirá d'este adiamento d'um dia a gente do outro lado, que assaltou o sr. Juiz Brochado por ter adiado por horas uma audiencia?

A's dez horas de sabbado, reorganizou-se o tribunal. Tomam todos os seus logares. No seu recinto os espectadores comprimeuse e quasi se esmagam.

Levanta-se o querellante, que conta a seu modo o facto, e com uma innocencia que é apanagio d'um santo martyr. Naquelle tarde ia a visitar a mãe e, sem mais nada, esfaqueado pelos querellados.

Negou que a mulher o tivesse chamado, contra o que ella declarou em juizo e contra o que affirmaram muitas testemunhas, entre outras José de Pinho Branco. Negou que empurresse e derubasse o guarda, João Antonio Pereira. Negou que agredisse o Neves. Negou...

E' dada a palavra ao merecissimo agente do ministerio publico. Faz-se um grande silencio no tribunal. S. ex.º dispõe o processo, os seus livros, a bateria emfim d'uma accusação esmagadora. Sauda em primeiro logar o jury, alguns dos quaes, os de Ovar, compece pela boa justiça que fizeram o anno passado. O crime era grave, muito grave, nem mais nem menos do que um homicidio frustrado. Por isso se requereu o jury mixto. Isto não envolvia suspensão para o jury de Ovar, que tão boas provas deu o anno passado de honradez e de justiciero, levando o sr. juiz Valle e elle a dizerem que Ovar não merecia o mau nome que fosse quem fosse se entretinha em urdir lá por fóra. Mas a gravidade do crime pedia o jury mixto. O Supremo Tribunal concedeu-o. Quando não houvesse testemunhas presencias do crime, bastava a opinião publica para condemnar os réus. Ella desde logo se formou contra estes, a quem se attribuia sempre o crime. As proprias testemunhas de defeza não puderam fugir á opinião publica. Mas felizmente ha testemunhas de vista que affirmam intransigentemente, indubitavelmente, que foram os réus os que commetteram o crime na pessoa do sr. Domingos Soares.

Começa por analysar os depoimentos d'essas testemunhas, tentando justificar os seus depoimentos d'onde derivou a conclusão de que todas ellas, inclusiv'e as de defeza, incriminavam claramente os réus.

Mas além dos depoimentos das testemunhas, ha as flagrantes contradicções dos réus, nas quaes encontra pelo menos uma grande deslealdade, pois n'ellas cada um procura fugir á responsabilidade criminal alijando-a para o outro.

Fecha a sua brilhante oração forense, que por falta de espaço resumimos sobremaneira, e pede a condemnacão dos querellados.

Depois segue-se a accusação particular. Vingar-nos hiamos do accusador, se aqui reproduzissemos ao menos parte d'esse aranzel. Mas por cima d'esse atoleiro saltamos, por hygiene propria e dos nossos leitores, e, deixando na encruzilhada escusa quem não

tem direito a sair d'ahi, vamos ouvir o discurso eloquentissimo e fulminante do illustre advogado de defeza.

Este foi a *great attraction* do dia e a elle cabem todas as palmas da gloria. Se houvesse de quem triumphar, o sr. dr. Barbosa de Magalhães teria alcançado o maior triumpho a que é licito aspirar nas luctas do fóro. Nunca o vimos tão energico, pisando o sapo da caluniania infamante, e tão eloquente, vibrando de enthusiasmo todos quantos tinham a ventura de escuta-lo. Ora a sua voz retumbava de justa indignação e ora cortava friamente todo o processo, como um escapello, seguramente, pelo cadaver frio e mal organizado d'um processo contradictorio.

Nada de mais faiscaute, nada de mais esmagador, nada de mais convincente, como esta defeza, cheia de verdade e cheia de justiça, arrancada a todas as mais pequenas circumstancias com que se urdiu um processo volumoso. Dissera o sr. dr. delegado, que o enorme talento do illustre patrono dos réus não podia levar a treva onde existia a luz; mas o nosso benemerito deputado encarregou-se de mostrar-n'um discurso notabilissimo de 3 horas e um quarto que sabia, espancar a jorros de luz a treva, com que se tentara pelo processo enredar os factos.

Assim elle começa por levantar a suspeição com que a accusação, principalmente a particular, julgara desvirtuar o bom nome dos jurados de Ovar e consequentemente de toda a comarca. Dissera ella que, se se requerera o jury mixto, foi porque se temia que se fizesse pressão sobre o jury. São estas phrases textuaes que o sr. dr. Barbosa de Magalhães reprime com uma grande energia de phrase e de verdade. Era o maior insulto que a accusação podia atirar ao jury. E se ella não respeitara o jury, tentando até com a sua baba pestilenta de cão damnado, entanear e desvirtuar um caracter honestissimo e venerado, não só no concelho de Estarreja, onde tem o primeiro logar, mas fóra d'ahi, no districto e no paiz, muito menos respeitara os querellados, a justiça e a verdade. Mas as palavras tinham a significação d'onde vinham. D'um charco não póde levantar-se senão um ar pestifero.

Interrompido pelo juiz, o talentoso patrono dos réus explicou que estava dizendo que, levantando as infamantes e baixas calumnias com que a accusação tentava envolver os jurados em geral e alguns em particular, as palavras, desconexas e baixas, tinham o merito de quem as proferira, simplesmente. Por ventura de todos, o calumniador era conhecido por demais para alguém descer a fazel e engulir as calumnias que vomitara.

Não era o crime de aquelles que precisassem de ser julgados por jury mixto. O crime, se o houve, fóra o desfecho d'uma rixa caseira, e nem sequer alarmara esta villa, quanto mais as comarcas vizinhas. Só para os crimes que ecoam fóra d'uma comarca é que se requer jury mixto. Mas tal gravidade não se descortinava n'um crime, que o querellante originara e do qual sahira apenas com uns ferimentos, que lhe deram a impossibilidade de trabalhar por uns 15 dias. Mas convinha á accusação infamar o jury d'esta comarca e n'esse rumo intento requerera o jury mixto.

Depois s. ex.º golpejou a fundo os desageitados e imbecis exames de delicto directo. Aos pe-

ritos, inferiores em sciencia a um boticario e até a um barbeiro, que á morte chamavam etc. elle por sua vez chamou etc. Frisou rasgadamente, demoradamente, a leviandade e o pouco escrupulo d'esses peritos em todos os exames, que todos se contradictavam. Não dizia os nomes dos peritos, porque não queria saber quaes eram, o que queria era accentuar a falta de sciencia e talvez de consciencia como elles procederam, sob juramento, chegando a fazer erratas no ultimo exame a respeito dos exames que muitos dias antes tinham feito. Não era preciso ser medico ou ter ao menos ligeiras noções de medicina legal para avaliar do pouco credito que nos mereciam semelhantes exames. Para isto bastava ter senso commum.

Inutilizada por esta fórma, a prova da accusação aborroadada no exame directo, de nada valia tambem a prova testemunhal em que ella se ostribava. Vissem os srs. jurados as contradicções, as vacillações, em que vagabundearam as testemunhas de accusação. Umias, perfeitissimas no nome e imperfeitas nos seus depoimentos; outras, ameaçadas pelo actor de não receberem o dinheiro que este lhes deve, se não jurassem em seu favor; outras, devendo ser auctores ou réus por entrarem na desordem da qual sahiram mais ou menos feridas; todas ellas, n'uma palavra, tinham por si mesmas levantado a esburacada trincheira do pouco credito que mereciam.

Por fim, s. ex.º, depois de sair a fundo sobre o actor, que demonstrou ser uma fera, e sobre a accusação particular, que montou magistralmente, rebateu o argumento do sr. dr. delegado, que affirmara que a prova do crime resaltaria principalmente do relatório do juiz. Não podia ser: o relatório era a synthese imparcial e rigorosa, na phrase da lei que lei, das provas adduzidas pela accusação e pela defeza, a estas nada podia ajuntar o relatório.

Terminou pedindo a absolvição dos querellados, que, nos termos da Reforma Judiciaria, se tivessem praticado o facto, este pediria não ser julgado criminoso.

Replicou a accusação publica e triplicou o sr. dr. Barbosa de Magalhães, dizendo que saltava por cima do que tinha vomitado a accusação particular, porque isso não era limpo para responder á accusação publica.

E respondem cabalmente, indistinctamente.

Por falta de espaço e porque escrevemos de memoria, não podemos extractar o discurso notabilissimo do illustre parlamentar. O auditorio applaudiu-o.

Encerrados os debates, o sr. juiz fez a accusação dos réus, dando logar a ser vivamente e a cada instante interrompido pelo distincto patrono dos querellados.

Postos os quesitos, o jury deu por maioria o crime por não provado, sendo esta decisão bem acolhida por todos os que presam o seu bom nome e a justiça.

Os commentarios d'esta causa damol-os no 2.º artigo d'este jornal.

**Falta de espaço.**—Na proxima semana daremos uma rapida noticia da audiencia em que foi julgado e absolvido o nosso amigo, sr. Dias de Rezende, brilhantemente defendido pelo nosso amigo, sr. dr. Thomaz. A isso nos obriga hoje a falta de espaço, com que luctamos.

**Pergunta innocente.**—Ca estamos scilicet, a's que se

satisfaça a curiosidade publica quanto a uma pergunta tão innocente e tão simples que andamos lançando, parece-nos, ao deserto.

Deixem-se de subterfugios. Para realizarem velhas ameaças, espiolharam a occasião e cozeram-se com a sombra do communicado. Mas havemos de arrancar os de ahí. Olé! Quando mais não seja, a bico de bota.

Entretanto, perguntamos ao sr. Eduardo Ferraz e ex.<sup>ma</sup> esposa, que esquecendo-se da misera bizzaria d'umas procurações com que o maluquinho julga pagar um injusto silencio, se conhecem aquelle amigo que reeditou no orgão os insultos assacalados ao nosso respeitavel e illustrado parcho pelo Seculo.

Esse amigo será o proprio maluquinho? Será o primo d'este, que assim retribuiu as sopas com que o anda engordando o sr. Ferraz, desviando-lhe a vocação tão pronunciada para a Alfandega? Quem?..

**Nascimento.**— A ex.<sup>ma</sup> esposa do nosso querido amigo, sr. Francisco de Sousa Ribeiro, muito digno e illustrado escriptivo do 4.<sup>o</sup> officio d'esta comarca, deu à luz trazante-hontem uma robusta menina, que com a parturiente se acham livre de perigo.

Mil parabens para os paes e mil venturas para a recém-nascida!

**O maluquinho.**—O descompassado ignorante e irresponsavel pau de latrina, onde José Francisco ejacula a bilis e tal etc., volta a ameaçar-nos com a Procissão.

Ora nós já respondemos que ao encontro da Procissão, havemos de sair com o Andor, decentemente e encunhadamente enfeitado. Nada faltará ao brilho e esplendor de tão magnificente solemnidade.

D'esta vez só accrescentaremos que os Angelos e os Fredericos, pela sua mocidade, porte airoso e mais partes que n'elles concorrem, se julgam sufficientemente possantes para directores da Veronica, que tomará parte na Procissão com todo o seu cabelo na venda e á qual Veronica o insuspeito Districto d'Aveiro parece que chamava a Venus d'Arruella.

Estamos, pois, entendidos. Quando quizerem, venham com a Procissão, para nos darem a satisfação de exhibirmos o Andor com aquella galhardia, que é consentanea com mordomos briosos, como somos. E venha tambem a Veronica...

Que lhe havemos de ir adiante, com toda a certeza; ou nós não tivessemos o nosso Andor preparado...

**Festividade.**—Está para o proximo dia 10 de junho a festividade de Nossa Senhora da Ajuda, na capella de S. Donato, nos arrabaldes d'esta villa.

Promette ser esplendida esta festividade. Para garantia da sua magnificencia temos o bom nome de importantes lavradores d'aquelles sitios, entre os quaes contamos, além de outros, os nossos illustrados amigos, srs. José d'Oliveira Picado, João

Antonio da Silva Brandão e José Duarte.

Haverá arraial na vespera ena tarde do dia da romaria com duas phylarmonicas.

O sitio é aprasivel; e sendo a festividade muitissimo atrahente, estamos convencidos de que será extraordinariamente concorrida.

Assim seja.

**A respeito de sello.**—Gibava-se a gente do outro lado de que na Relação absolveriam os escriptores de direito, n'esta comarca, os quaes tinham incorrido n'uma transgressão da lei do imposto do sello. Agora vem o orgão confessar que a Relação confirmara a sentença do juiz d'esta comarca que condemnara aquelles escriptores.

Acatamos o accordão do tribunal de 2.<sup>a</sup> instancia e registamos a confissão do organista, (scilicet—rapaz que dá aos folles), porque n'isso mesmo encontramos o tardio arrependimento dos erras d'elles.

Depois blasona aquelle gente de nimia generosidade!

Ora fique sabendo o maluquinho que não menor generosidade teve um amigo nosso, entregando a um dos escriptores ultimamente multados um documento que fôra por elle reconhecido sem o sello devido, pelo que seria mais uma vez multado. N'esse documento, estava tambem envolvida a responsabilidade d'um escriptivo de fazenda, que foi d'este concelho.

Guardem, pois, lá as suas generosidades, que não lhes agradecemos, pois pagamos as em boa moeda.

**O tempo.**—Vae melhorando o tempo. Cessaram as chuvas. De quando e n quando abre o sol. Começa por isso a faina das lavouras.

Pela sua parte, os pescadores deram principio á safara este anno, mas as companhias que trabalharam não foram felizes. Lanços apenas de 6\$000 reis.

Triste!

**Curioso.**—O orgão, noticiando uns exames, dá 2 estudantes como filhos de 3 paes. Não commentamos.

**Nomeação.**—Foi nomeado distribuidor supra-numerario, o sr. Abilio Marques d'Oliveira.

Damos-lhe os nossos parabens.

**Tem graça.**—O infeliz critico da lei do recrutamento militar e não menos celebre e emérito explorador de quantos lhe confiaram suas petições de reclamação para adiantamento e dispensa do serviço militar, deitou no orgão um annuncio por treca de numero d'um marcebo sorteado com numero inferior ao numero de marcebos que são chamados para preencher o contingente.

Não ha que ver! Cá temos mais uma descarada roubalheira. Não contente em roubar os ingenhos que lhe confiaram suas reclamações, anda agora explorando-as pela gazeta, como se a tro-

ca de numeros se podesse fazer em todo o tempo tal como elle tem carta franca para espinotear a toda a hora...

Chega a ser um cumulo de... peivotice, o maluquinho! E, com franqueza, apesar d'um descarado e trapalhão ratoneiro tem graça!...

ANNUNCIOS

ADVOGADO

Angelo Ferreira abriu, no dia 1 do corrente mez de maio, escriptorio de advogado na Praça, em frente aos Paços Municipaes e onde teve sua banca o ex.<sup>mo</sup> sr. dr. Sá Fernandes. Pôde ser procurado todos os dias desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

DECLARAÇÃO

Para os devidos effeitos, declara o abaixo assignado que, a 23 do corrente mez, dissolveu amigavelmente o contracto de sociedade de café e bilhar que fizem, com o sr. João de Freitas Sucena e que corria sob a firma de Freitas & Chaves, ficando desde aquelle dia todo o activo e todo o passivo a cargo do mesmo sr. João de Freitas Sucena

Ovar, 24 de maio de 1889.

Alberto Pinheiro Chaves.

ARREMATACÃO

No domingo 16 de junho proximo, pelo meio dia, á porta do Tribunal Judicial d'esta comarca, ha de ser posto em praça, para ser arrematado por preço superior ao da respectiva avaliação, o predio abaixo declarado, sendo o seu producto destinado ao pagamento do passivo descripto e approvedo no inventario orphanologico por obito de José Antonio da Silva, que

foi morador no lugar de Cimo de Villa, d'Ovar.

Uma morada de casas terreas, com cortinha de terra lavradia pegada e mais pertencas, sita no lugar de Sande, d'esta villa, a partir do norte com Francisco Godinho da Costa, sul e nascente com o caminho publico e do poente com José Aifonso, avaliada na quantia de 420\$000 reis.

Para a arrematacão são citados quaesquer credores incertos. As despezas da praça e de toda a contribuição de registo ficam a cargo do arrematante.

Ovar, 22 de maio de 1889.

Verifiquei a exactidão,

O juiz de direito,

Salgado e Carneiro.

O escriptivo,

Francisco de Sousa Ribeiro.

CONCURSOS

Perante a Camara Municipal do concelho d'Ovar está aberto concurso por espaço de 30 dias, contados da segunda publicação d'este annuncio na folha official;

1.<sup>o</sup>—Para o provimento do lugar de secretario da mesma Camara, com o ordenado annual de 250\$000 reis;

2.<sup>o</sup>—Para o provimento da escola elemental do sexo masculino, na freguezia de Esmoriz, com o ordenado annual de 130\$000 reis, sem direito a gratificações legais.

Secretaria da Camara Municipal d'Ovar, em 8 de maio de 1889.

O Presidente da Camara—Antonio Pereira da Cunha e Costa.

Casa para alugar

Arrenda-se os altos d'uma casa na Praça de S. Thomé. Tem quintal e poço.

Quem pretender dirija-se a Manuel Oliveira da Cunha, rua de Santo Antonio.

Casa

Vende-se ou aluga-se uma na Rua do Jornal do Commercio do Porto, no Furadouro.

Para tractar, com José Pacheco Polonia, Largo dos Campos, Ovar.

VENDA DE CASA

Vende-se uma com bons commodos na praia do Furadouro, que fica situada na estrada que vae da villa aquella praia.

Quem a pretender dirija-se a Margarida do Fiche, na rua dos Lavradores.

Vende-se

Uma casa no Furadouro, á beira da estrada, quem a pretender, falle com Francisco da Ribas na travessa do Outeiro, Ovar. 362

TELHA

Manuel do Grande, telheiro, da Regedoura de Vallega, está encarregado de vender uma grande porção de telha de primeira qualidade, a 4\$500 reis cada milheiro.

Quem pretender pode dirigir-se ao annunciante, pessoalmente ou por carta, que satisfará logo a qualquer pedido que lhe seja feito.

MERCENARIA

DE

JOAQUIM GOMES DA SILVA

O antigo official do Fartaria, sahio de caza d'ellè, e está estabelecido na Travessa da Rua da Fonte, onde espera ser procurado pelos seus freguezes.

Está habilitado a fazer toda a obra pertencente á sua arte, tudo por preços commodos. Sendo preciso vae tambem envernisar moveis a casa dos freguezes.

Tambem vota palhinha em cadeiras e envernisa toda a obra.

Espero a protecção dos srs. freguezes.

NÃO MAIS DOENÇAS DE DENTES!

POB MEIO DO Elixir Dentifricio

RR. PP. BENEDICTINOS

da ABBADIA de SOULAC (França)

PRIOR DON HUGUENONNE

DUAS MEDALHAS DE OURO: Bruxellas 1880, Londres 1884

Os mais eminentes premios.

INVENTADO 1373 PELO PRIOR

EM PEDRO BOURSAUD

«O uso quotidiano do Elixir Dentifricio dos RR. PP. Benedictinos, que com dose de algumas gotas na agua cura e evita a caria, vigora as gengivas rendendo aos dentes um branco perfeito. «E um verdadeiro serviço prestado aos nossos leitores assignalando-lhes este antigo e utilissimo preparado como o melhor curativo e unico preservativo contra as Doenças dentarias.»

Casa fundada em 1807. Agente geral: SEGUIN 3, Rue Huguerie, 3

Deposito em todas as Pharmacias e Perfumarias da França e de Fôra.



Vendem-se em todas as perfumarias e pharmacias. Agente e depositario: R. Bergeyre, Rua do Ouro, 100, 1.<sup>o</sup>—LISBOA.



Faz uma bebida deliciosa adicionando-lhe apenas agua e açúcar; é um excellentissimo substituto de leite e baratissimo porque um frasco dura muito tempo.

Tambem é muito util no tratamento de Indigestão, Nervoso, Dispepsia e dor de cabeça. Preço por frasco 660 reis, e por duzia tem abatimento.

**Pectoral de cereja de Ayer**—O remedio mais seguro que ha para curar a Tosse, Bronchite, Asthma e Tuberculos pulmonares.

**Extracto composto de saisaparrilha de Ayer**—Para purificar o sangue, limpar o corpo e cura radical das escrofulas.

**O remedio de Ayer contra as sezões**—Febres intermitentes e biliosas.

Todos os remedios que ficam indicados são altamente concentrados de maneira que sahem baratos porque um vidro dura muito tempo.

**Pilulas catharticas de Ayer**—O melhor purgativo suave e inteiramente vegetal.

**Vigor do cabelo de Ayer**—Impede que o cabelo se torne branco e restaura ao cabelo grisalho a sua vitalidade e formosura.

**PERFECTO DESINFECTANTE E PURIFICANTE DE JEYES** para desinfestar casas e latrinas; tambem é excellentissimo para tirar gordura ou manchas de roupa, limpar metais, e curar feridas.

Vende-se em todas as principais farmacias e drogarias: preço 240 reis.

Os agentes James Cassels & C.<sup>a</sup>, rua do Mousinho da Silveira, 25, 1.<sup>o</sup> Porto dão as formulas aos srs. Facultativos que as requisitarem.

Guias para a expedição de correspondencia official, vendem-se aqui.

## HISTORIA D'INGLATERRA

POR

## GUIZOT

recolhida por sua filha Madame de Witt

TRADUÇÃO DE

Maximiano Lemos Junior.

Em Lisboa e Porto serão distribuidos os fasciculos quinzenalmente, mediante o pagamento no acto da entrega de 100 reis por cada fasciculo. Nas demais terras do reino, acresce a cada fasciculo o porte do correio, custando por isso 110 reis.

Toda a correspondencia deve ser dirigida aos editores EMOS & C.<sup>a</sup>, Praça d'Alameda, 104—PORTO.

Edição com repertorio alfabético

### CODIGO COMMERCIAL

Approved por Carta de Lei de 28 de junho de 1888, e seu REPORTE ALPHABETICO, precedido do relatório do sr. Ministro da Justiça e dos pareceres das Camaras dos srs. Deputados e Dignos Pares da Nação.

Preço, br. . . . . 240 rs.  
Encadernado . . . 360 rs.

Pelo correio franco de porte a quem enviar a sua importancia em estampilhas ou vales do correio.

A' Livraria—Cruz Coutinho—Editora. Rua dos Caldeiros, 48 e 20. Porto.

### GUIA DE CONVERSAÇÃO

—EM—

Portuguez, francez, Inglez e allemão

POR

D. M. Ramsey Johnston

Um volume lindamente cartonado

400 RÉIS

Vende-se na livraria editora —CRUZ COUTINHO— Rua dos Caldeiros, n.<sup>os</sup> 18 e 20

—PORTO—

### NOVO METHODO PRATICO PARA APRENDER

A ler, escrever e fallar A LINGUA FRANCEZA

POR

JACOB BENSABAT

Auctor do Methodo pratico da lingua ingleza, que tem uma accitação geral

Este novo Methodo de francez, leva grande superioridade aos livros precedentes destinados ao ensino pratico da lingua franceza.

Substitua vantajosamente o methodo Ollendorff.

1 vol. broch. . . . 500 reis  
Encadernado . . . 700 reis

Livraria Portuense de Lopes & C.<sup>a</sup>, successores de Clavel & C.<sup>a</sup>—Editores, 419, Rua do Almada, 123, PORTO.

### CURSO CLASSICO

DE POETAS PORTUGUEZES

Unica selecta elaborada segundo os programmas officiaes, approved por portarias de 5 d'outubro de 1872, e 19 de novembro de 1886, para uso das cadeiras de litteratura portugueza, tudo ampliado com numerosas notas biographicas, grammaticas, bibliographicas, philologicas, historicas, mythologicas, geographicas e criticas por ANTONIO PEIXOTO DO AMARAL professor de ensino livre, membro de varias sociedades nacionaes e estrangeiras e Escrivão interprete da estação de saúde do Porto.

1 vol. boa edição, broch. 600 reis  
Cartonado . . . . 800 »  
Livraria Portuense, editora—Rua do Almada—PORTO.



### CONTRA A DEBILIDADE

Vinho Nutritivo de Carne

Unico legalmente auctorizado pelo governo, e pela junta de saúde publica de Portugal, documentos legalizados pelo consul geral do Imperio do Brazil. É muito util na convalescença de todas as doencas; augmenta consideravelmente as forças aos individuos debilitados, e excita o appetite de um modo extraordinario. Um calice d'este vinho, representa um bom bife. Achase á venda nas principaes pharmacias.

Mais de cem medicos attestam a superioridade d'este VINHO para combater a falta de forças.

### CONTRA A DEBILIDADE

Farinha Pectoral Ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellentissimo tonic constituinte, esta Farinha, a unica legalmente auctorizada e privilegiada em Portugal, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debéis, idosas, nas que padecem de peito, em convalescentes de quaesquer doencas, em crianças, anemicos, e em geral nos debilitados, qualquer que seja a causa.

### CONTRA A TOSSE

Unico legalmente auctorizado pelo Conselho de Saude Publica de Portugal, ensaiado e approved nos hospitales. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisboa, reconhecidas pelos consules do Brazil. Depositos nas principaes pharmacias.

## ALMANACH

AGRICOLA, INDUSTRIAL E COMMERCIAL

Para 1889

Contendo além do calendario e prognosticos, todos os conhecimentos precisos de jardinagem; horticultura; agricultura; criação de gado, gallinhas e outras aves; coelhos, cevados, almelhas, bi-hos da seda, etc.

Preço... 40 reis

Livraria Portuense de Lopes & C.<sup>a</sup>, Successores de Clavel & C.<sup>a</sup>—Editores—PORTO.

### REGULAMENTO

DA

Contribuição industrial

Approved por decreto de 27 de dezembro de 1888

Com as respectivas tabellas

Emendação segundo os Diarios do Governo—n.<sup>os</sup> 3, 5 e 8

Preço... 100 reis

Pelo correio franco de porte a quem enviar a sua importancia em estampilhas ou vales do correio.

A' Livraria—Cruz Coutinho—Editora. Rua dos Caldeiros, 48 e 20. Porto.

### CODIGO ADMINISTRATIVO

APPROVADO POR

Decreto de 17 de Julho de 1886

Precedido do respectivo relatório e com um appendice, contendo toda a legislação relativa ao mesmo código, publicada até hoje, e reformas dos empregados civis, a Reorganisação do Tribunal de Contas, o BILL d'indemnidade, que altera algumas das posições do mesmo código, a

### NOVA LEI DO RECRUTAMENTO

Tabella dos emolumentos administrativos

E Um COPIOSO REPERTORIO ALPHABETICO Quarta edição

Preço—brochado . . . . 300 reis  
Encadernado . . . . 400 reis

Pelo correio franco de porte a quem enviar a sua importancia em estampilhas.

A' livraria—Cruz Coutinho—Editora. Rua dos Caldeiros, 48 e 20—Porto.

### REGULAMENTO DA LEI

DO

## RECRUTAMENTO

Dos exercitos de terra e mar. approved por decreto de 29 de dezembro de 1887.

Com todos os respectivos modelos

Preço . . . . . 60 reis

### REGULAMENTO

DA

Contribuição de registro

Com as alterações feitas pelo decreto de 22 de dezembro de 1887

Qualquer d'estes Regulamentos se remette pelo correio franco de porte a quem enviar a sua importancia em estampilhas.

A' livraria—Cruz Coutinho—Editora. Rua dos Caldeiros, 48 e 20.—PORTO.

### INSTRUCCÃO

DE

## Ceremonias

Em que se expõe o modo de celebrar o sacrosanto

### SACRIFICIO DA MISSA

POR UM SACERDOTE

D. C. D. M.

Nova edição melhorada

Approved para o seminario de Porto pelo ex.<sup>mo</sup> e rev.<sup>mo</sup> sr. cardinal

D. Américo Ferreira dos Santos Silva

### BISPO DO PORTO

Preço . . . . . 500 rs.

Pelo correio franco de porte a quem enviar a sua importancia em estampilhas.

A' livraria—CRUZ COUTINHO—Editora. Rua dos Caldeiros, 48 e 20. Porto.

Casa Editora e de Commissão

DE

GUILLARD, AILLAUD & C.<sup>a</sup>

Rua de Saint-André-des-Arts

N.<sup>o</sup> 47—PARIS

## VIAGEM

## Pela Europa

Magnifico album ornado com numerosas chromolithographies 1 volume em 4.<sup>o</sup>, encadernado (4 fr. 50) 800 reis (fortes).

## HISTORIA

DA

REVOLUÇÃO PORTUGUEZA DE 1820

Illustrada com magnificos retratos

Das patriotas mais illustres d'aquella epocha

E dos homens mais notaveis do seculo XVIII

GRANDE EDICAO PATRIOTICA

Valiosos Brindes a cada assignante, consistindo em 4 magnificos Quadres compostos e executados por Professores distinctos de Bellas Artes.

Os Brindes distribuidos a cada assignante vender-se-ão avulsos por 500000 reis.

A obra publica-se aos fasciculos, sendo um por mez.

Cada fasciculo, grande formato, com 64 paginas custa apenas 240 reis sem mais despeza alguma.

No imperio do Brazil cada fasciculo 800 reis francos.

A obra é illustrada com notaveis retratos em numero superior a 40.

Esta colleção de retratos, rarissima, vende-se hoje, quando apparece, por 12 e 15 libras.

A obra completa, que comprehende 4 volumes grandes não ficará ao assignante por mais de 1050000 reis fortes.

Está aberta a assignatura para esta notavel edição na Livraria Portuense de Lopes & C.<sup>a</sup>—Editores.

Uma do Almada, 123—Porto.

Recebem-se propostas para correspondentes em todo o paiz e no estrangeiro.

AUGUSTO LUSO DA SILVA

## FABULAS

ORIGINAES

Illustradas com 41 gravura

E o retrato do auctor

1 Vol. primorosamente impresso em excellentente papel

600 REIS

Livraria Minerva de Guilherme Clavel de Moraes & C.<sup>a</sup>—52, Rua do Bom Jardim—52—PORTO.

N'esta redacção, faz-se toda a obra pelos preços de Coimbra.